



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 454/99

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À EMPRESA ADRIANO FEGADOLI – CONFECÇÕES, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Empresa ADRIANO FEGADOLI – CONFECÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º 01.507.233/0001-48, com Sede à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 2.758, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais), divididos em 12 (Doze) parcelas de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) cada uma, a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância descrita no caput deste Artigo, será destinada ao pagamento de aluguel de um Salão Comercial ora ocupado, visando a manutenção e possível ampliação do quadro funcional da empresa.


ART. 2º - Para atendimento às despesas decorrentes do que trata o Artigo anterior, será suportado pela Dotação da Despesa 10.02.11623462.07.3.2.1.3.383, constante do Orçamento vigente.

ART. 3º - Durante a vigência da presente Lei, a empresa beneficiária deverá manter em seu quadro funcional, no mínimo 23 (vinte e três) funcionários, devendo portanto informar a esta Municipalidade, por ocasião do recebimento das parcelas, o número de funcionários existentes, através de relação e qualificação dos mesmos, bem como comprovante de pagamento do aluguel ao locador.

ART. 4º - Se porventura a empresa beneficiária encerrar suas atividades neste interstício, a mesma perderá os benefícios descritos no caput do Artigo 1º desta Lei.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 7368
Lata, 28 / 08 / 99
 O FUNCIONÁRIO


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"